

DECRETO Nº 002030/18 de 24 de Abril de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABAI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TABAI e autorização contida na Lei Municipal nº 001646/17 de 21 de Dezembro de 2017.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 20.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|--|-----------|
| 05 - SEC.MUNIC.DA AGRICULTURA, REFLOR.E DESENV.RURAL | |
| 05.01 - UNIDADES SUBORDINADAS | |
| 05.01.20.122.0005.2.014-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.000,00 |
| 06 - SEC.MUNIC.DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO | |
| 06.04 - DEPARTAMENTO MUN.DE TRÂNSITO - DMT | |
| 06.04.15.452.0006.2.020-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 19.000,00 |

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|--|----------|
| 05 - SEC.MUNIC.DA AGRICULTURA, REFLOR.E DESENV.RURAL | |
| 05.01 - UNIDADES SUBORDINADAS | |
| 05.01.20.122.0005.2.014-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete | 1.000,00 |
| 06 - SEC.MUNIC.DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO | |
| 06.01 - DEPARTAMENTO MUN.DE ESTRADAS E RODAGEM - DMER | |
| 06.01.15.452.0006.2.017-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 5.000,00 |
| 06.04 - DEPARTAMENTO MUN.DE TRÂNSITO - DMT | |
| 06.04.15.452.0006.2.020-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 4.500,00 |
| 06.01 - DEPARTAMENTO MUN.DE ESTRADAS E RODAGEM - DMER | |
| 06.01.15.122.0006.2.018-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 4.500,00 |
| 06.01.15.452.0006.2.017-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI | 2.000,00 |

06 - SEC.MUNIC.DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO

06.01 - DEPARTAMENTO MUN.DE ESTRADAS E RODAGEM - DMER

06.01.15.452.0006.2.017-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

3.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Abril de 2018

ARSENIO PEREIRA CARDOSO

Prefeito Municipal

ROZELENA DA COSTA VARGAS

Secretaria de Adm.e Fazenda